



Velha Lamparina

[Handwritten mark]

13

[Handwritten signature]

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Considerando que:

As Feiras Medievais retratam histórias, artes e ofícios das populações na Idade Média, e permitem apreciar tradições recriadas, com maior ou menor precisão de uma forma muito visual e atrativa. É comum estas Festas recriarem eventos históricos de relevo para o concelho que a realiza.

A Festa da História de Vila Nova de Cerveira, organizada pela Câmara Municipal, é um evento de recriação histórica que transforma a Vila num burgo da Idade Média, permitindo aos artesãos locais e ao comércio do Centro Histórico envolverem-se nesta iniciativa e com ela dinamizar a economia local.

A Associação Velha Lamparina – União de Artes e Ofícios e Recriações Históricas é uma associação sem fins lucrativos, que representa um movimento de artesãos portugueses na área do artesanato genuíno português, vocacionados para recriações históricas desde os primeiros povos da península até ao século XX.

Assim,

Em conformidade com a Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, nos termos do disposto no artigo 33.º n.º 1, alínea u) primeira parte, é competência da câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

Para a realização da Festa da História 2014 é celebrado o presente **Protocolo de Cooperação** entre:

O **Município de Vila Nova de Cerveira**, pessoa colectiva n.º 506 896 625, com sede na Praça do Município, Freguesia e Concelho de Vila Nova de Cerveira, representada pelo Presidente da Câmara, João Fernando Brito Nogueira, nos termos da alínea a) do n.º 1



Velha Lamparina

- q) Divulgar entre o comércio local e associações que poderão adquirir material, nomeadamente, copos de barro com o brasão de Vila Nova de Cerveira, assim como panos para decoração e trajes medievais à Velha Lamparina;
- r) Proceder à elaboração, impressão e divulgação de cartazes, flyer's e outros materiais promocionais que considerar adequados, assim como proceder à divulgação do evento junto das rádios, jornais e televisões locais;
- s) Garantir a segurança durante o decorrer do evento;
- t) Assegurar o corte de trânsito nos dias do evento, assim como proibir estacionamento no recinto a partir de 3ª-feira, dia 19 de agosto 2014, às 9h00;
- u) Servir de interlocutor entre os artesãos e associações locais e a Associação Velha Lamparina;
- v) Providenciar a autorização dos habitantes para a fixação da decoração nas suas habitações, assim como do Reverendíssimo Pároco para a decoração da torre da igreja;
- w) Colocação de sinalética em madeira, nas distintas zonas do Centro Histórico;
- x) Disponibilizar os meios logísticos para a ceia medieval, designadamente, ponto de água e esgoto, iluminação do espaço, ponto de luz com 32 Amperes, mesas e bancos para 50 pessoas;
- y) Proceder à sensibilização dos comerciantes para decorarem o seu espaço comercial de acordo com o motivo do evento;
- z) Vigiar a decoração na semana que antecede o evento;
- aa) Fornecer pelo menos 40 fardos de palha;
- bb) Disponibilizar 2 funcionários para ajudar na 1ª fase da montagem da decoração nos dias 13 ou 14 de Agosto 2014;
- cc) Colocar esteios para fixação de decoração nas zonas previamente definidas;
- dd) Disponibilizar 2 mesas e bancos corridos em madeira para o acampamento;
- ee) Proceder ao transporte e colocação dos jogos infantis de maior dimensão no interior do Castelo de Cerveira;



Vila Nova de Cerveira

- d) Três espectáculos de fogo, a serem realizados nas noites dos dias 21, 22 e 23 de Agosto 2014, na entrada do Castelo de Cerveira;
- e) Realização de pequenos torneios apeados durante os dias da Festa da História;
- f) Apresentação de encenações teatrais (com um número mínimo de quatro atores);
- g) Malabaristas e acrobatas (no mínimo 2) para a animação do recinto do Centro Histórico durante os dias da Festa da História;
- h) Decoração do recinto da Festa da História de acordo com mapa a ser aprovado entre ambas as partes;
- i) Instalação de uma zona árabe que inclui iguarias e artesanato árabe;
- j) Presença de uma bailarina da Dança do Ventre para a animação da Zona árabe e do mercado medieval;
- k) Montagem parcial da decoração de rua nos dias 13 e/ou 14 de Agosto 2014, com ajuda de 2 funcionários do Município;
- l) Montagem de um pequeno acampamento medieval e respetivas oficinas de demonstração dos ofícios e vivências da época, assim como exposição de animais de pequeno porte, jogos medievais e tiro com arco;
- m) Criação de um espaço de ceias medievais no interior do Castelo de Cerveira, com ceias ao público durante os dias 22, 23 e 24 de Agosto 2014, contando a ceia do dia 21 de Agosto 2014 com 20 lugares para o Município;
- n) Disponibilizar uma equipa de 3 pessoas para apoio aos artesãos e demais participantes;
- o) Fazer cumprir os horários de funcionamento assim como colaborar com a equipa destacada pelo Município para o mesmo fim;
- p) Assegurar todo o trabalho inerente ao convite, selecção e colocação dos participantes não residentes em Vila Nova de Cerveira;
- q) Auxiliar na divulgação do evento pelos seus meios;
- r) Elaborar um horário de animação e controlar a sua execução;



Velha Lamparina

- s) Fornecer material adequado ao evento, nomeadamente, louça e panos decorativos, aos participantes a preços a combinar entre estes;
- t) Alugar trajes medievais a quem o desejar;
- u) Realizar demonstrações de serpentes de grande porte, acompanhadas por músicos e bailarina de dança de ventre;
- v) Realizar um cortejo de inauguração no dia 21/8/2014 pelas 19h30, com animação, artesãos e entidades, a terminar no castelo pelas 20h30;
- w) Proceder à montagem de algumas tendas de demonstração de ofícios.

Cláusula Quarta

Em 2014 a Associação cumprirá o seguinte cronograma:

- a) Iniciará a montagem das decorações no dia 13 ou 14 de agosto, sendo que a mesma terá de estar concluída no dia 21 de agosto (quinta-feira) pelas 15h;
- b) A montagem das tendas de artesãos e outros mercadores será efectuada no dia 20/8/2014 (4ª-feira) das 14h às 18h e dia 21/8/2014 (5ª-feira) das 9h às 14h;
- c) A abertura oficial da Festa da História realizar-se-á no dia 21 de agosto (quinta-feira) pelas 17h, cujo cortejo medieval decorrerá pelas 19h30 e o encerramento do mercado será às 00h00;
- d) Na sexta-feira e sábado, dia 22 e 23/8/2014, o evento decorrerá entre as 10h00 e as 00h00;
- e) No domingo, dia 24/8/2014, decorrerá entre as 10h00 e as 23h00;
- f) No último dia o encerramento será constituído por um apontamento de toda a animação envolvida pelas 22h00 em frente à Igreja Matriz.

Cláusula Quinta

O Município compromete-se a:

- a) Atribuir um subsídio anual no valor de € 3.000,00 (três mil euros) à Associação Velha Lamparina para contribuir nas despesas inerentes ao projeto da Festa da História, cujo valor será transferido no final de cada evento;



Associação Velha Lamparina

- b) A ceder aos artesãos da Associação Velha Lamparina 7 metros lineares para venda de artesanato aos sábados, no espaço junto aos artesãos locais sito na Praça da Galiza pelo período de 2 anos a partir da data de assinatura do presente protocolo;
- c) Ceder as instalações do Pavilhão Municipal de Desportos para alojamento dos participantes e 4 ou 5 quartos destinados aos animadores indicados pela Associação Velha Lamparina;
- d) Ceder um espaço no Castelo de Cerveira, para a guarda dos trajes medievais e outro material;
- e) Ceder as instalações da Fonte da Vila para armazenarem os copos de barro e outros materiais;
- f) Ceder um espaço no espaço do Castelo de Cerveira para ser usado como camarim;
- g) Ceder os pontos de água e esgotos necessários para o funcionamento da área da restauração e souk árabe;
- h) Ceder 2 escadas altas para a montagem e desmontagem da decoração;
- i) Ceder o sistema de som no Centro Histórico bem como as instalações elétricas destinadas à iluminação das tendas e da área da restauração;
- j) Isentar a Associação do pagamento das taxas municipais correspondentes à ocupação do espaço público;
- k) Disponibilizar contentores do lixo em quantidade suficiente para manter a limpeza do Centro Histórico;
- l) Assegurar a limpeza diária do Centro Histórico;
- m) Garantir a presença dos Bombeiros Voluntários durante o espetáculo de fogo;
- n) Fornecer tendas aos artesãos locais de Vila Nova de Cerveira;
- o) Ceder o espaço adequado para artesãos e associações locais participarem no mercado e praça da alimentação;
- p) Divulgar pelas associações locais que poderão adquirir cerveja e vinho verde tinto da marca dos patrocinadores;



Associação Velha Lamparina

do artigo 68 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, de agora em diante dignado por **Município**;

E

A **Associação Velha Lamparina – União de Artes e Ofícios e Recriações Históricas**, pessoa colectiva nº 509 181 902, com sede na Freguesia de Guilhabreu, Concelho de Vila do Conde, representada pelo seu Presidente Manuel Oliveira Santos, de agora em diante designada por **Associação Velha Lamparina**.

O qual que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

A Festa de História será realizada no Centro Histórico de Vila Nova de Cerveira, no mês de Agosto de cada ano em data a afixar anualmente por ambas as partes.

Cláusula Segunda

A **Associação Velha Lamparina** é uma entidade sem fins lucrativos que tem como objeto social divulgar, promover e defender o artesanato bem como dar a conhecer os usos e costumes de épocas passadas através da demonstração e recriação de vários momentos do quotidiano.

Cláusula Terceira

No desenvolvimento do seu objecto e para a execução do presente Protocolo a **Associação Velha Lamparina**, no corrente ano, compromete-se colocar à disposição do Município:

- a) Passeios a cavalo;
- b) Um conjunto de aves de rapina, acompanhadas dos respetivos tratadores, com diversas demonstrações de voo e exposição permanente em tenda apropriada;
- c) Dois grupos de músicos de época medieval;



Associação Velha Lamparina

- ff) Convidar as associações e coletividades locais a realizar um espetáculo no decorrer da Festa da História.

Cláusula Sexta

O Município e a Associação Velha Lamparina reservam-se o direito de cancelamento do evento no caso de previsão de intempérie ou outro motivo de força maior.

Cláusula Sétima

- a) O presente protocolo vigorará por um período de 4 anos, a não ser que seja denunciado por escrito por qualquer uma das partes com uma antecedência mínima de 60 dias em relação à data de renovação;
- b) O desrespeito pelo prazo estipulado na alínea anterior implica para a parte que o não cumpra uma penalização no valor de €3.000,00 (três mil euros).

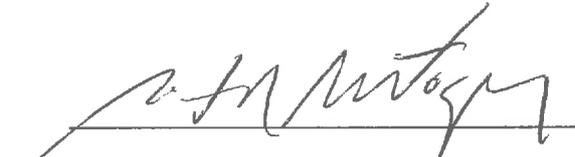
Cláusula Oitava

As datas, os horários e as animações referidos no presente protocolo serão fixados anualmente de acordo com as partes.

Vila Nova de Cerveira, ____ de _____ de 2014

Município de Vila Nova de Cerveira

Associação Velha Lamparina


(João Fernando Brito Nogueira)


(Manuel Oliveira Santos)